



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 280/2020.**

**Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 03 de agosto de 2020 o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 13 de maio de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2020.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
Presidente

  
**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Vice-Presidente

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
1º Secretário

  
**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**  
2º Secretário